



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.396, de 20 de Junho de 2024.

Altera o Decreto 3.350, de 26 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SIGA Nº PM-OFI-2024/00584, de 18 de junho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a substituição dos membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (PM-ADM-2024/06762);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do artigo 1º e o inciso I do artigo 2º do Decreto 3.350, de 26 de fevereiro de 2024, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – Mégui Marri Wruck de Souza Santos (matrícula 9.949), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

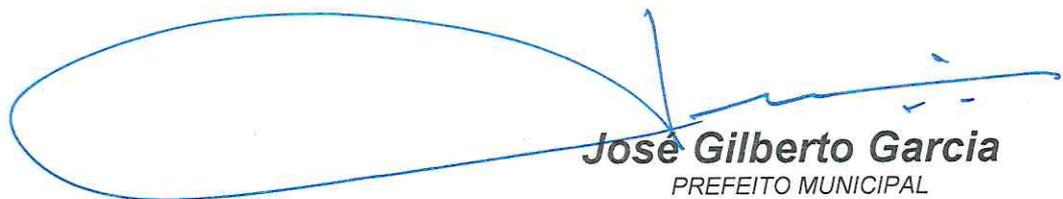
Art. 2º ...

I – Leticia Fátima de Oliveira (matricula 11.980), Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2024.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1846
Data 20 / 06 / 24

